



TERMO ADITIVO II AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR**, objetivando Prestação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes, na faixa etária de 04 a 17 anos e idosos a partir de 60 anos, referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS no município de Jundiaí.

Processo nº 16.293-3/2018

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Srª **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.115.907/0001-57, com sede na Estrada Municipal do Varjão, nº 1.641, Jardim Novo Horizonte, Jundiaí/SP, neste ato representada pela sua Presidente, Srª **MARIA DE LOURDES SILVA CAZOTTI**, portadora da CI/RG nº 26.276.221-5 e do CPF/MF nº 196.571.998-83, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente Termo Aditivo II ao Termo de Colaboração nº 27/2018, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, prorrogado por 12 (doze meses), contados a partir de 01 de janeiro de 2021, o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 27/2018, celebrado em 20 de agosto de 2018, com amparo no Inciso I, do §5º do art. 26, do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

II - O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo, passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração de nº 27/2018.

III – Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 132.796,80 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme demonstrado às fls. 888 do Processo Administrativo em epígrafe, cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse mensal de R\$ 11.066,40 (onze mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos). Fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação: 15.01.08.244.0199.2096.33503900 fonte 5158 e fonte 0.

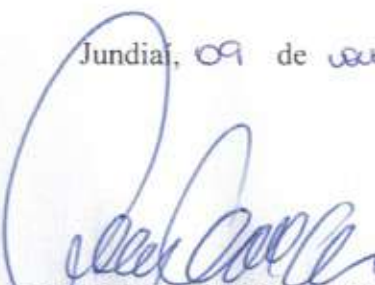


PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

IV - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 27/2018, celebrado em 20 de agosto de 2018 e do Termo Aditivo I ao Termo de Colaboração nº 27/2018, celebrado em 11 de junho de 2019.

E, por estarem assim de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

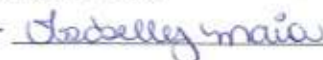
Jundiaí, 09 de outubro de 2020.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito


NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social


MARIA DE LOURDES SILVA CAZOTTI
Presidente da Associação Acolhimento Bom Pastor

Testemunhas:

1 - 

2 - 